



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ

ESTADO DE SÃO PAULO

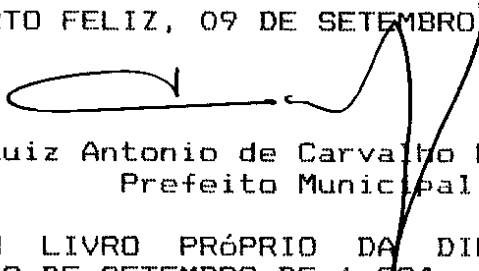
LEI Nº 3.356, DE 09 DE SETEMBRO DE 1.994.

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

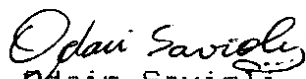
LUIZ ANTONIO DE CARVALHO NETTO, Prefeito do
Município de Porto Feliz, Estado de São Paulo, faço
saber que a Câmara Municipal de Porto Feliz aprovou
e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

- ARTIGO 1º - Fica denominada Praça Francisco Rojas, a praça
existente na confluência das Ruas: João Rodrigues
da Silva e Genésio Rodrigues, no Bairro Vila
Progresso.
- ARTIGO 2º - As despesas decorrentes da presente lei, correrão
por conta de dotação própria, consignada no
orçamento vigente.
- ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ, 09 DE SETEMBRO DE 1.994.


Luiz Antonio de Carvalho Netto
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA EM LIVRO PRÓPRIO DA DIRETORIA DE
ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA, 09 DE SETEMBRO DE 1.994.


Odair Savioli - Diretor